



PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 33/2019 - CRBG

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E DOS DEMAIS SERVIÇOS
DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2019

Setembro de 2019

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	4
1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ	4
1.2 – OBJETIVO	4
2 - ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1 – FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1 - MUNICÍPIO DE JUMIRIM.....	5
2.1.2 – PRESTADOR (MUNICÍPIO DE JUMIRIM)	5
2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	5
2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	5
2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE	5
2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ	6
2.4 – OUVIDORIA	6
2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE	6
2.4.1 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO	7
3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL	9
3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL.....	9
3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA	9
3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	9
3.2 – PLANEJAMENTO.....	9
3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)	9
3.2.2 - PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS.....	10
3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	10
3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	10
3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO	11
3.3.3 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO	12
3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO	13
3.4.1 - PERDAS FÍSICAS	13
3.4.2 – INDICADORES DO SNIS.....	13
3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	15
3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	15
3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES DOS SISTEMAS SAA E SES	15
3.5.3 – SISTEMA COMERCIAL.....	16
3.6 – INVESTIMENTOS	16
4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	20
4.1 INFORMAÇÕES INICIAIS	20
4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	20
4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE	20
4.1.3 – INFLAÇÃO.....	20
4.2– ANÁLISE DO ÚLTIMO CICLO TARIFÁRIO	21
4.2.1 – VOLUME FATURADO E FATURAMENTO	21
4.2.3 – COMPARATIVO DE VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO.....	22
4.2.2 – COMPARATIVO DE FATURAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.....	23
4.2.3 – ARRECADÇÃO E INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA.....	24
4.3 ANÁLISE DE RECEITAS E DESPESAS.....	25
4.3.1 – BALANÇO DE RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS PROJETADAS E REALIZADAS	25
4.3.2 – DETALHAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS	26
4.3.2.1 – RECEITAS E DESPESAS - TOTAL.....	26
4.3.2.2 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	27
4.3.2.3 – ITENS ESPECÍFICOS DE DESPESA	28

4.4 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	34
4.4.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)	34
4.4.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)	35
4.4.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	36
4.4.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	36
4.4.3 – VERIFICAÇÃO DE VARIAÇÃO TARIFÁRIA A COMPENSAR	37
4.5 – APURAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO	39
4.5.1 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA	39
4.5.2 – TARIFA MÉDIA PRATICADA	41
4.5.3 – COMPARATIVO DE TARIFAS	41
4.6 – INCLUSÃO DA CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL	42
5 - CONCLUSÃO	43
6 – RECOMENDAÇÕES	44
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	46
ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS	48

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Técnico é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Prefeitura Municipal de Jundirim - Serviço de Água e Esgoto – SAE, doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2 - ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE JUMIRIM

O Município de Jumirim é conveniado à ARES-PCJ por autorização do Executivo na assinatura do Contrato de Convênio nº 04/2017. Dessa forma, o Município de Jumirim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pela Prefeitura Municipal de Jumirim.

2.1.2 – PRESTADOR (MUNICÍPIO DE JUMIRIM)

O Serviço de Água e Esgoto da Prefeitura de Jumirim é o PRESTADOR dos serviços municipais de água e esgoto.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Através do Decreto Municipal nº 1.384/2018, de 16/02/2018, o município de Jumirim criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico, e nomeou seus membros pela Portaria nº 5.621/2018, de 23/02/2018 em atendimento à Resolução nº 01/2011, da ARES-PCJ.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício GP nº 205/2019 de 02/08/2019, o PRESTADOR encaminhou à Agência Reguladora PCJ documentos para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela Prefeitura.

A partir do protocolo ARES-PCJ 458/2019 dessa solicitação do PRESTADOR, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 177/2019, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água praticadas pelo PRESTADOR foi de 9,41% (nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento) além da coleta e tratamento de esgoto que subiu dos 60% para 80% (referência água tratada). Para os preços públicos dos demais serviços o reajuste foi de 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento), conforme a Resolução ARES-PCJ nº 241, de 25/05/2018.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2018, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que não houve reclamações da população de Jumirim registradas nos últimos 12 meses.

2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE

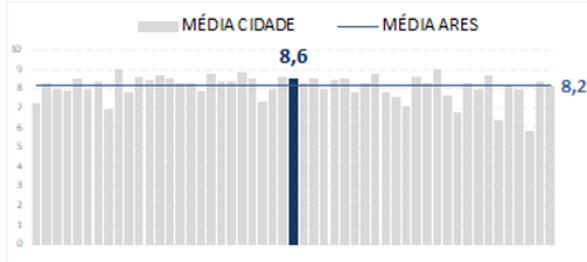
A Ouvidoria Itinerante foi realizada no município de Jumirim em 31/01/2018, das 13h às 16h, na Praça Central Nossa Senhora Aparecida, onde permaneceu à disposição da população para as consultas e prestação de esclarecimentos de dúvidas sobre a prestação dos serviços de água e esgoto realizados pela Prefeitura Municipal de Jumirim e sobre a atuação da Agência Reguladora de Saneamento ARES-PCJ. Em 2019 não foi realizada ouvidoria itinerante.



2.4.1 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO

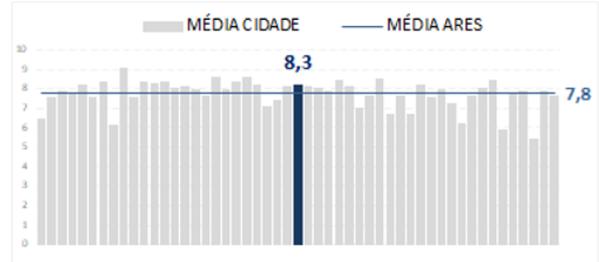
Em janeiro de 2018 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo.

ATENDIMENTO NA SEDE

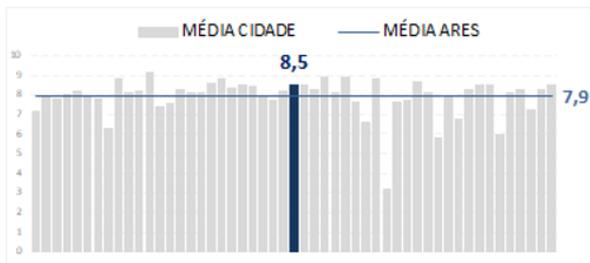


COLETA DO ESGOTO

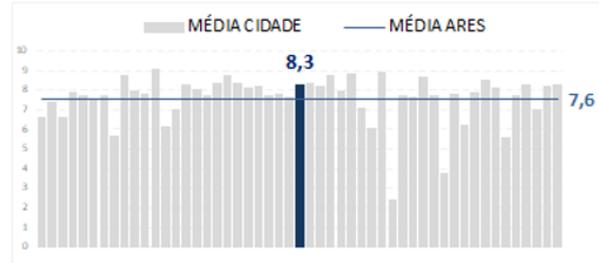
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



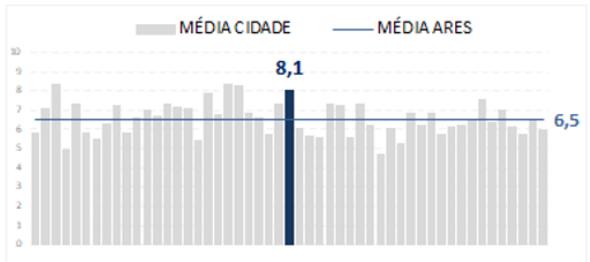
TRATAMENTO DO ESGOTO



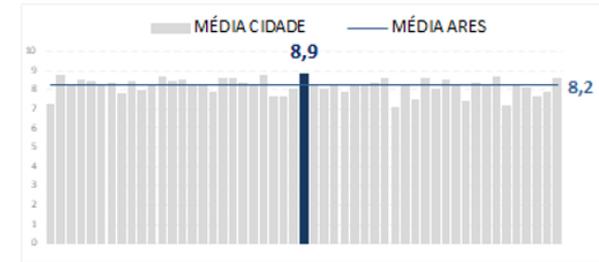
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



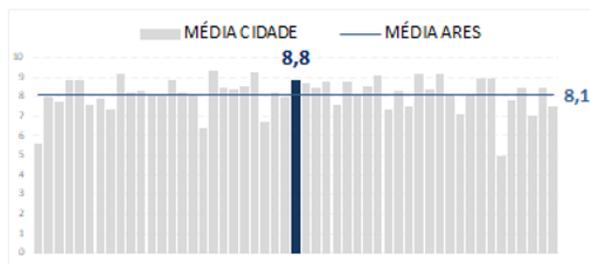
PRESSÃO DA ÁGUA



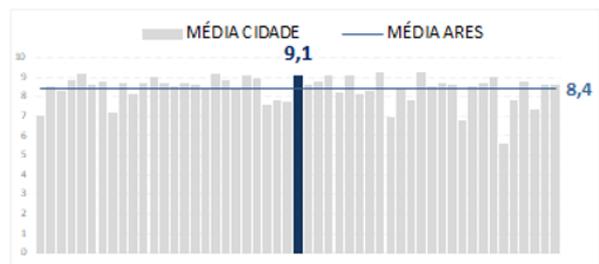
QUALIDADE DA ÁGUA



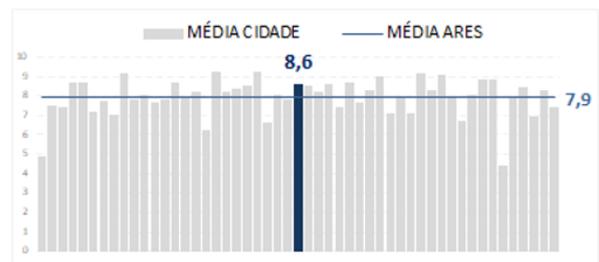
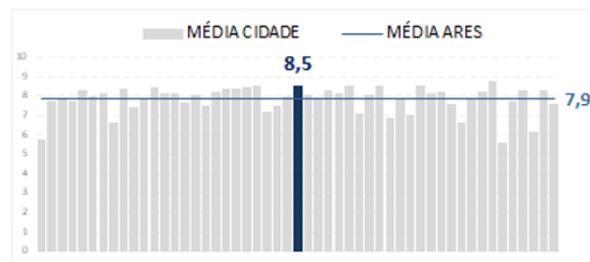
REGULARIDADE DE FORNECIMENTO



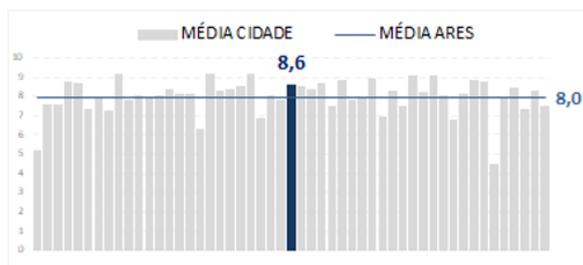
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



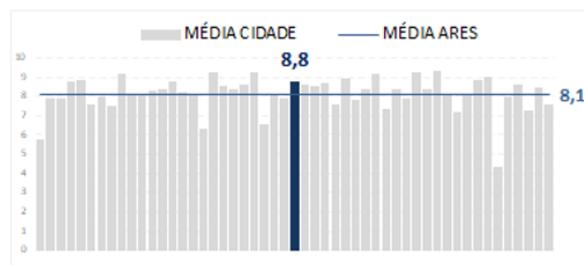
GOSTO DA ÁGUA



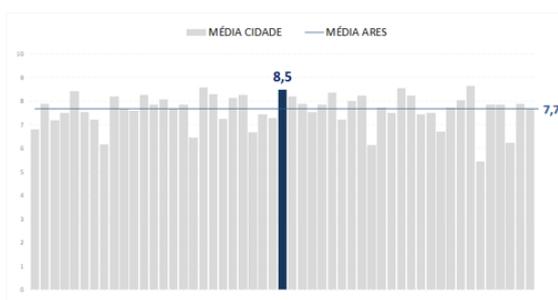
CHEIRO DA ÁGUA



COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL



3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de Jumirim apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água através 5(cinco) poços subterrâneos profundos além da operação de cerca de 32,7 km de redes de distribuição, 04 reservatórios e aproximadamente 1100 ligações de água, conforme Macroavaliação do Departamento Técnico do SAE – Prefeitura de Jumirim (2017) sendo que 40% refere-se a zona rural.

3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Jumirim apresenta 617 ligações de esgoto que representa uma cobertura de 60% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água. Cabe a observação que 40% das ligações de água estão localizadas na zona rural, onde não há coleta e tratamento de esgoto

O Município de Jumirim possui apenas uma ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Ipiranga em operação, responsável pelo tratamento de praticamente 100% dos esgotos coletados na área urbana. O sistema de tratamento é o de lagoas (uma anaeróbia seguida de uma facultativa).

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Jumirim foi elaborado pela empresa ENGEORPS, com horizonte de projeto de 30 anos (2011 a 2040), considerando os sistemas existentes de água e esgoto, o desenvolvimento do município e investimentos previstos para universalização do saneamento e adequada prestação dos serviços, principalmente em termos do tratamento de esgoto. Na Tabela 1 são apresentadas as principais metas do PMSB de Jumirim, para água e esgoto.

Tabela 1 - Resumo de Metas de Água e Esgoto (PMSB)

ANO	ÁGUA	ESGOTO	
	ÍNDICE DE PERDAS	ÍNDICE DE COLETA	ÍNDICE DE TRATAMENTO
ATUAL	40,93%	60% do total da população (100% - área urbana) e (0% - área rural)	100% do coletado na (área urbana) e 0% (área rural)
2019	Não tem projeção	100%	100%
2040	Não tem projeção	100%	100%

3.2.2 - PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

A Prefeitura Municipal de Jumirim – SAE não possui Plano Diretor de Combate às Perdas.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza, em média, uma coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises. Em uma delas é realizada análise completa (83 parâmetros), e nas demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros).

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Em Jumirim, desde o último reajuste, foram realizadas 13 (treze) Análises da Água Tratada, sendo 1 (uma) completa e 12 (doze) básicas, conforme Tabela 2, onde são apresentados os resultados das análises da água tratada em alguns pontos de distribuição, realizadas nos últimos meses no Município de Jumirim.

Tabela 2 – Monitoramento da qualidade da água

ANÁLISE	RESULTADO	PARÂMETRO	DATA	ENDEREÇO
Básica	Conforme		03/05/2018	Rua Motta, 198
Básica	Conforme		12/09/2018	Rua Scatena, 394
Básica	Conforme		08/10/2018	Rua Manoel Novaes, s/nº
Básica	Não Conforme	Fluoreto	26/11/2018	Rua Tomé, 68
Completa	Conforme		03/12/2018	Rua Motta com Ac. Luzia Benta, s/ nº
Básica	Conforme		03/01/2019	Rua Bazzo, 103
Básica	Conforme		01/02/2019	Rua Scatena, 142
Básica	Não Confirmado	Fluoreto	25/03/2019	Rua Fontana, 68
Básica	Não Confirmado	Fluoreto	24/04/2019	Rua Giriboni, 161
Básica	Não Conforme	Fluoreto	20/05/2019	Rua Landucci, 180
Básica	Não Confirmado	Fluoreto	19/06/2019	Rua Casari, s/nº
Básica	Conforme		10/07/2019	Rua Zulatto, s/nº
Básica	Conforme		02/08/2019	Rua Jusfão, s/nº

Foram identificadas 5 (cinco) Não Conformidades no período, todas relacionadas com fluoreto, no entanto, 3 (três) não conformidades não foram confirmadas nas recoletas. Nas outras 2 (duas) situações foi necessário emitir notificações à Prefeitura Municipal de Jumarim – SAE (Notificações E185/2018 e E271/2019), mas em ambos os casos as desconformidades foram resolvidas.

Ressaltamos que o único parâmetro de não conformidade foi o flúor em análises pontuais, mas somente em relação à legislação Estadual da Vigilância Sanitária, mas que ainda assim, sempre esteve em conformidade com a Legislação Federal da Saúde, Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde (Anterior Portaria MS 2914/2010 da Potabilidade da água).

3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

Entre os meses de maio e junho de 2019 foram instalados 02 (dois) pontos de monitoramento no Município de Jumarim e os resultados estão apresentados na Tabela , considerando que a pressão aceitável se encontra no intervalo de 10 a 50 mca (metros de coluna d'água).

Tabela 3 – Monitoramento da pressão.

ENDEREÇO	PERÍODO		TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
	DE	ATÉ		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Manoel Novaes, 866	13/05/2019	13/06/2019	743	0,24	1,65	98,12	0
Sítio São Pedro	13/05/2019	13/06/2019	742	0	0	3,06	96,94

Durante o período de monitoramento foram registradas pressões **em desconformidade** com as normas estabelecidas pela ARES-PCJ. A empresa de monitoramento, contratada da Agência Reguladora apresentou não-conformidades quanto às pressões e fez sugestões de ações visando reduzir as pressões acima de 50 mca, com a implantação de válvula redutora de pressão na saída do reservatório, para o abastecimento da parte baixa da área de distribuição da água tratada, relativa ao ponto do Sítio São Pedro monitorado. Por ser a segunda vez que o mesmo local apresentou pressões acima do permitido, foi emitida uma notificação à Prefeitura Municipal de Jumarim – SAE (Notificação E396/2019) com data limite para a solução de até outubro de 2019.

Quanto ao outro ponto monitorado, o qual aparentemente está conforme à Norma, foi sugerido o aumento da capacidade de reservação e/ou aumentar a altura manométrica do Reservatório, pois na maior parte do tempo de monitoramento, a pressão média esteve próximo à pressão mínima de 10 mca, correndo o risco de desabastecimento (não atendimento à Norma da ARES-PCJ) a qualquer momento.

3.3.3 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui o Programa de Monitoramento da Eficiência do Tratamento de Esgoto Sanitário. São coletadas amostras de esgoto sanitário bruto antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia) e no emissário final da ETE. No município de Jumarim, foram realizadas 02 (duas) coletas no período do reajuste tarifário, realizadas na única ETE Ipiranga, com os resultados expressos na Tabela 4.

Tabela 4 – Monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto

	AMOSTRA	DBO (mg/L)	VALOR DE REFERÊNCIA*	DQO (mg/L)
18/09/2018 ETE IPIRANGA	Efluente Bruto	491	-	877
	Efluente Tratado	154	até 60 mg/L	357
	Eficiência	69%	80%	
11/03/2019 ETE IPIRANGA	Efluente Bruto	328	-	674
	Efluente Tratado	106	até 60 mg/L	218
	Eficiência	68%	80%	

Após à análise do efluente tratado da ETE Ipiranga, sugere-se a melhoria da eficiência operacional da mesma para atender o mínimo de 80% e a melhoria na eficiência da operação na remoção da Carga orgânica DBO em uma concentração abaixo de 60 mg/l visando atender plenamente os parâmetros mínimos preconizados pela Legislação Ambiental da CETESB.

3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes a 2017 para o Município de Jumirim, apontam os dados, conforme a Tabela 5.

Tabela 5 – Perdas (físicas e econômicas)

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	32,36	38,94
Índice de Perdas Lineares	(m ³ /dia.km)	5,88	27,87
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	203,38	364,37

Ressalta-se que a ARES-PCJ ainda não exige do prestador limites para tais índices, sendo esta tabela apenas um quadro comparativo entre outros municípios regulados pela Agência ARES-PCJ.

3.4.2 – INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ elaborou o Relatório de Avaliação de Desempenho da Prestação dos Serviços de Saneamento - 2017 para acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados por meio de dados obtidos no Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS) relativos ao período de 2013 a 2017, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR).

Ressalta-se que os próprios prestadores dos serviços de saneamento informam seus dados diretamente ao SNIS que, após tabulação, esses dados são transformados em indicadores e são divulgados pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, através da internet. Os indicadores para Jumirim estão expressos na Tabela 6.

Tabela 6 – Indicadores SNIS 2013 a 2017

JUMIRIM					
INDICADORES	SNIS				
	2013	2014	2015	2016	2017
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%) (IN023)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%) (IN024)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
U03 - Índice de Tratamento de Esgoto (%) (IN016)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%) (IN084)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,46
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km) (IN082)	0,20	0,00	0,00		0,00
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%) (IN049)	20,47	17,40	33,53	40,93	32,36
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado) (IN102)	277,90	264,91	183,63	113,69	233,67
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado) (IN008)	23.759,38	20.712,50	28.928,07	44.157,17	32.096,21
E04 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³) (IN026)	1,43	1,14	2,14	3,52	2,01
E05 - Índice de Hidrometração (%) (IN009)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
E06 - Índice de Macromedição (%) (IN011)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
E07 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos (R\$/kWh) (IN060)	0,00	0,00	0,00		0,58
F01 - Margem da Despesa de Exploração (%) (IN030)	137,74	83,58	141,69	185,70	113,22
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação) (IN001)	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação) (IN020)	32,86	32,61	33,17	32,12	31,64
C03 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia) (IN053)	15,48	14,00	11,72	12,31	12,86

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

Legenda: **IDEAL** (🟩) **BOM** (🟨) **SATISFATÓRIO** (🟩)
REGULAR (🟡) **INSATISFATÓRIO** (🔴) **NÃO INFORMADO** (🔴)

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A ARES-PCJ fiscalizou 100% dos subsistemas urbanos em operação informados pelo **PRESTADOR** na Macroavaliação do Município de Jumirim, com visitas técnicas semestrais iniciadas em 2017 e finalizadas em 2018. A última visita técnica para verificação de não-conformidades, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, foi realizada em 15/03/2018.

Nessa ocasião foram inspecionadas 100% das unidades (Captações das águas subterrâneas dos Poços Tubulares Profundos e Reservatórios de distribuição de água) do Sistema de Abastecimento de Água Tratada e 100% das unidades (Estações Elevatórias de Esgoto – EEE e ETE Ipiranga- Lagoas) do Sistema de Esgotamento Sanitário, ambos, que representam a totalidade dos Sistemas no município de Jumirim.

3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES DOS SISTEMAS SAA E SES

Como produtos das inspeções realizadas *in loco* foram emitidos os Relatórios de Fiscalização R1 (Diagnóstico), R2 e R3. A Agência Reguladora PCJ em 11/05/2018 enviou o Relatório (R2) de Fiscalização dos SAA e SES junto com a Notificação (E-83), onde concedeu um prazo de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 48 para o **PRESTADOR** apresentar às adequações ou justificativas para solucionar as Não Conformidades apontadas.

Atualmente, há 8 (oito) Não Conformidades em aberto, com status vencido. Essas Não Conformidades foram notificadas (Notificação E83/2018) e posteriormente advertidas (Advertência E190/2019). As Não Conformidades em aberto estão listadas na Tabela 7.

Tabela 7 – Não Conformidades em aberto

INSTALAÇÕES SAA e SES	NÃO CONFORMIDADES	STATUS
Poço Campo II	Captação de água sem outorga	Vencida
Poço Campo II	Ausência de tubo de medição de nível	Vencida
Poço Morada do Sol	Captação de água com outorga vencida	Vencida
Reservatório Baggio	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Vencida
Reservatório Baggio	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas em situação inadequada	Vencida
EEEB Pazoto	Ausência de conjunto motor-bomba reserva	Vencida

Ressalta-se que as Não Conformidades vencidas estão sujeitas às sanções previstas na Resolução ARES PCJ nº 71 de 11/12/2014.

3.5.3 – SISTEMA COMERCIAL

Em 16/03/2018 foram fiscalizadas as componentes do Sistema Comercial do PRESTADOR, formado pelo Atendimento aos Usuários dos Serviços de Água e Esgoto, Procedimentos Administrativos, Operacionais e de Cadastro dos Usuários, de acordo com as normas da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014. Na oportunidade foram constatadas 02 (duas) Não Conformidades, conforme apresentadas na Tabela 8.

Tabela 8 – Descrição das Não Conformidades Comerciais

ITEM	NÃO CONFORMIDADES COMERCIAIS
9.1.7	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação de serviços no atendimento
9.1.12	Não realizar a formalização (entrega do Contrato de Prestação de Serviços ao Usuário)

A Agência Reguladora PCJ em 11/05/2018 enviou o Relatório de Fiscalização das Condições Gerais da Prestação dos Serviços (R3) e a Notificação (E84/2018), onde concedeu um prazo de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 48 e nº50 para o PRESTADOR apresentar às adequações ou justificativas para solucionar as Não Conformidades .

3.6 – INVESTIMENTOS

Neste item são listados os investimentos previstos no reajuste anterior e sua situação atual e os investimentos previstos para realização durante o período da vigência do próximo reajuste tarifário.

No reajuste anterior foram contemplados investimentos estimados em R\$ 1.488.347,38 com R\$ 272.719,42 de recursos próprios e R\$ 1.214.627,96 de recursos extra orçamentários. O andamento desses investimentos é detalhado na Tabela 9.

Os investimentos concluídos são relativos à compra de conjuntos motobomba destinados as EEEs Morada do Sol, CDHU e Baggio. Estão em andamento as obras para Remoção, desidratação e disposição final do lodo proveniente da fase sólida da ETE Ipiranga, com execução física de 35%. Os investimentos restantes ainda não foram iniciados pelo PRESTADOR. A previsão de término dos investimentos restantes foi atualizada pelo PRESTADOR conforme tabela a seguir:

Tabela 9 – Investimentos previstos realizados 2018 (julho/2018 a junho/2019).

INVESTIMENTOS	EM EXECUÇÃO?	PREVISÃO DE TÉRMINO	EXECUÇÃO FÍSICA (%)	RECURSOS PRÓPRIOS (R\$)
Implantação de Reservatórios	Em Licitação	06/2019	0	9.460,00
Remoção, desidratação e disposição final do lodo proveniente da fase sólida da Estação de Tratamento de Esgoto	Sim	06/2019	35	15.559,42
Construção Prédio do SAE	Em Projeto	2020	0	120.000,00
Conjunto Motobomba do Poço Baggio – 27,5 HP – 220V	Não	03/2020	0	20.000,00
Conjunto Motobomba do Poço Campo I –12,5 HP – 380V	Não	03/2020	0	12.000,00
Conjunto Motobomba do Poço Campo II –12,5 HP – 380V	Não	03/2020	0	18.000,00
Conjunto Motobomba do Poço Juma –12,5 HP – 380V	Não	03/2020	0	20.000,00
Conjunto Motobomba EEE Morada do Sol	Sim	10/2018	100	18.000,00
Conjunto Motobomba EEE CDHU	Sim	10/2018	100	3.700,00
Conjunto Motobomba EEE Pazoto	Não	03/2020	0	18.000,00
Conjunto Motobomba EEE Baggio	Sim	10/2018	100	18.000,00
Total dos investimentos com recursos próprios previstos em 2018				272.719,42

No atual reajuste a Prefeitura de Jumarim planeja investir um total de R\$ 619.292,23, sendo R\$ 261.376,20 com recursos próprios e R\$ 357.916,03 com recursos de terceiros.

Os recursos de terceiros referem-se a projetos contemplados pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), já mencionados no reajuste anterior, mas que tiveram seus desembolsos previstos ajustados após a realização de orçamento para as ações.

Em relação aos recursos próprios, está previsto investimento em reservação, com a implantação do Reservatório Morada do Sol de água tratada, com capacidade de 100 m³, visando a regularização da vazão de distribuição e abastecimento aos usuários.

Outro importante investimento, são as adequações das não-conformidades nos sistemas de Abastecimento de Água. Para tanto, projetou-se investimentos na compra de Conjuntos Motobomba reservas para utilização em poços e estações elevatórias de esgoto, bem como

a aquisição de um medidor de nível para o Poço Campo II, conforme constatado pela Agência Reguladora PCJ na última inspeção de campo, em cumprimento ao preconizado pelas Normas Técnicas de Saneamento contidas na Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Diante do exposto é possível observar que o município de Jumirim apresenta necessidade de investimentos na manutenção e ampliação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, previstos e não previstos no PMSB.

Tabela 10 – Investimentos aprovados 2019 (agosto/2019 a julho/2020)

OBRA/SERVIÇOS	SITUAÇÃO	PREVISÃO		EXECUTADO (%)	RECURSOS 2019 (R\$)		TOTAL INVESTIMENTOS NO PERÍODO (R\$)	
		INÍCIO	FINAL		EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	PRÓPRIOS		
Implantação de Reservatórios (FEHIDRO – COB218)	Em projeto	08/2019	06/2020	0	89.885,60	1.834,40	91.720,00	
Remoção, Desidratação e Disposição Final de Lodo Proveniente da Fase Sólida da Estação de Tratamento de Esgotos (FEHIDRO – COB207)	Em projeto	08/2019	06/2020	0	402.045,64*	8.245,80	410.291,44	
Conjunto Motobomba do Poço Campo I – 12,5 HP – 380V	Programado	11/2019	10/2020	0	0,00	12.000,00	12.000,00	
Conjunto Motobomba EEE Pazoto	Programado	11/2019	10/2020	0	0,00	18.000,00	18.000,00	
Implantação de Reservatório 100m ³ – Morada do Sol	Em projeto	08/2019	10/2020	0	0,00	200.000,00	200.000,00	
Conjunto Moto Bomba poço Bertola - Ebara BHS 511 23 25HP 220/380V	Programada	08/2019	08/2020	0	0,00	18.866,00	18.866,00	
01 (um) Medidor de nível estático e dinâmico 200m para poço tubular	Programada	08/2018	04/2020	0	0,00	2.430,00	2.430,00	
TOTAL dos Recursos Projetados para o próximo período (outubro/2019 a setembro/2020)						357.916,03	261.376,20	619.292,23

*Do total deste valor, já foi paga pelo FEHIDRO a primeira parcela prevista, de R\$ 134.015,21.

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Foi protocolado pela Prefeitura Municipal de Jumarim (**PRESTADOR**) pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme Processo Administrativo nº 177/2019.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2018 e 2019, com informações contábeis, econômicas, financeiras, dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 18/09/2019.

Sendo assim, nesta análise serão apresentadas a inflação atual (acumulada), a análise do último ciclo tarifário, a análise das receitas e despesas, o cálculo da defasagem tarifária e das tarifas médias e, finalmente, os índices de reajuste tarifário apurados.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

As tarifas do município de Jumarim foram majoradas conforme Resolução ARES-PCJ nº 241, de 25 de maio de 2018, que autorizou a aplicação de 9,41% de reajuste nas tarifas de água, alteração da proporção de cobrança de Tarifa de Esgoto, passando de 60% para 80% sobre a Tarifa de Água e aplicação de reajuste de 2,76% sobre os valores dos preços públicos dos demais serviços.

4.1.3 – INFLAÇÃO

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre agosto/2018 e setembro/2019, medida pelos principais índices, é:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	3,43%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,28%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	4,95%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	3,15%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,71%

4.2- ANÁLISE DO ÚLTIMO CICLO TARIFÁRIO

As atuais tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Jumarim foram determinadas pela Resolução ARES-PCJ nº 241, de 25 de maio de 2018, de modo que passaram a vigorar no mês de julho de 2018. Aquele cálculo apurou um índice de reajuste tarifário de 9,41% referente à componente água, além de aumentar a proporção de cobrança de esgoto, que passou de 50% para 80% do volume de água faturado.

Esses dois efeitos combinados produziram um reajuste total nos valores das tarifas de 23,05%, com a intenção de projetar um faturamento correspondente ao nível de custos definido para o período de julho/2018 a junho/2019. A concretização deste faturamento, entretanto, depende essencialmente da trajetória dos volumes faturados, que podem não corresponder às previsões.

4.2.1 – VOLUME FATURADO E FATURAMENTO

No quadro abaixo são apresentados os dados relativos à volume faturado e faturamento, projetados no cálculo do Reajuste Tarifário Anterior, e realizados no período julho/2018 a junho/2019.

VOLUME FATURADO – PROJETADO E REALIZADO			
	Projetado	Realizado	Diferença (%)
Volume Faturado (m ³)	291.900	282.159	-3,34%
Faturamento (R\$)	714.774,32	627.186,10	-12,25%
Tarifa Média Praticada (R\$/m ³)	2,4487	2,2228	-9,22%

Os dados demonstram que o volume faturado realizado acompanhou proximamente as projeções, com diferença em relação ao projetado de apenas 3,34%. O faturamento teve diferença mais significativa, de 12,25%

As diferenças de faturamento são explicadas, em parte, pela variação de volume, mas também por outros fatores, como mudanças no perfil das categorias e faixas de consumo e ainda pela realização de cancelamentos, abatimentos ou descontos.

Como consequência do exposto acima, a Tarifa Média Praticada (TMP) resultante do volume e faturamento realizados apresentou nível menor que o projetado no cálculo do último reajuste tarifário.

4.2.3 – COMPARATIVO DE VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO

A seguir, são apresentados os dados detalhados de Volume Faturado e Faturamento para os períodos de julho/2017 a junho/2018 e julho/2018 a junho/2019. É importante ressaltar que os comparativos abaixo referem-se a valores efetivamente realizados, diferentemente das análises em que foram utilizados dados de projeção para estabelecer comparações.

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m ³)					
PERÍODO	2017/2018		2018/2019		VARIÇÃO 2018/2019
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JULHO	22.385	-	22.658	-2,11%	1,22%
AGOSTO	22.644	1,16%	23.953	5,72%	5,78%
SETEMBRO	23.558	4,04%	23.391	-2,35%	-0,71%
OUTUBRO	24.898	5,69%	22.664	-3,11%	-8,97%
NOVEMBRO	22.739	-8,67%	22.671	0,03%	-0,30%
DEZEMBRO	23.520	3,43%	23.734	4,69%	0,91%
JANEIRO	24.972	6,17%	26.157	10,21%	4,75%
FEVEREIRO	24.595	-1,51%	25.503	-2,50%	3,69%
MARÇO	23.781	-3,31%	23.075	-9,52%	-2,97%
ABRIL	23.115	-2,80%	23.134	0,26%	0,08%
MAIO	22.404	-3,08%	22.429	-3,05%	0,11%
JUNHO	23.147	3,32%	22.790	1,61%	-1,54%
TOTAL (1+2)	281.758	-	282.159	-	0,14%

Com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, verifica-se que no período de julho/2018 a junho/2019 houve uma variação positiva de 0,14% no volume faturado com relação ao período julho/2017 a junho/2018.

4.2.2 – COMPARATIVO DE FATURAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Segue abaixo o demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos períodos de julho/2017 a junho/2018 e julho/2018 a junho/2019.

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2017/2018		2018/2019		VARIAÇÃO 2018/2019
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JULHO	42.535,06	-	48.075,12	16,39%	13,02%
AGOSTO	41.927,78	-1,43%	53.654,93	11,61%	27,97%
SETEMBRO	44.501,07	6,14%	52.709,63	-1,76%	18,45%
OUTUBRO	48.912,34	9,91%	47.869,91	-9,18%	-2,13%
NOVEMBRO	43.197,73	-11,68%	46.926,72	-1,97%	8,63%
DEZEMBRO	46.245,68	7,06%	50.446,62	7,50%	9,08%
JANEIRO	52.078,11	12,61%	66.765,54	32,35%	28,20%
FEVEREIRO	52.922,86	1,62%	59.396,84	-11,04%	12,23%
MARÇO	48.205,18	-8,91%	50.501,52	-14,98%	4,76%
ABRIL	41.391,47	-14,13%	52.367,18	3,69%	26,52%
MAIO	39.440,28	-4,71%	49.886,15	-4,74%	26,49%
JUNHO	41.305,17	4,73%	48.585,94	-2,61%	17,63%
TOTAL (1+2)	542.662,73	-	627.186,10	-	15,58%

Como pode ser observado, a variação do Faturamento Tarifário entre os períodos de julho/2017 a junho/2018 e julho/2018 a junho/2019 foi positiva no valor de 15,58%. O aumento nos valores faturados no período em questão decorre principalmente do reajuste tarifário concedido em 2018.

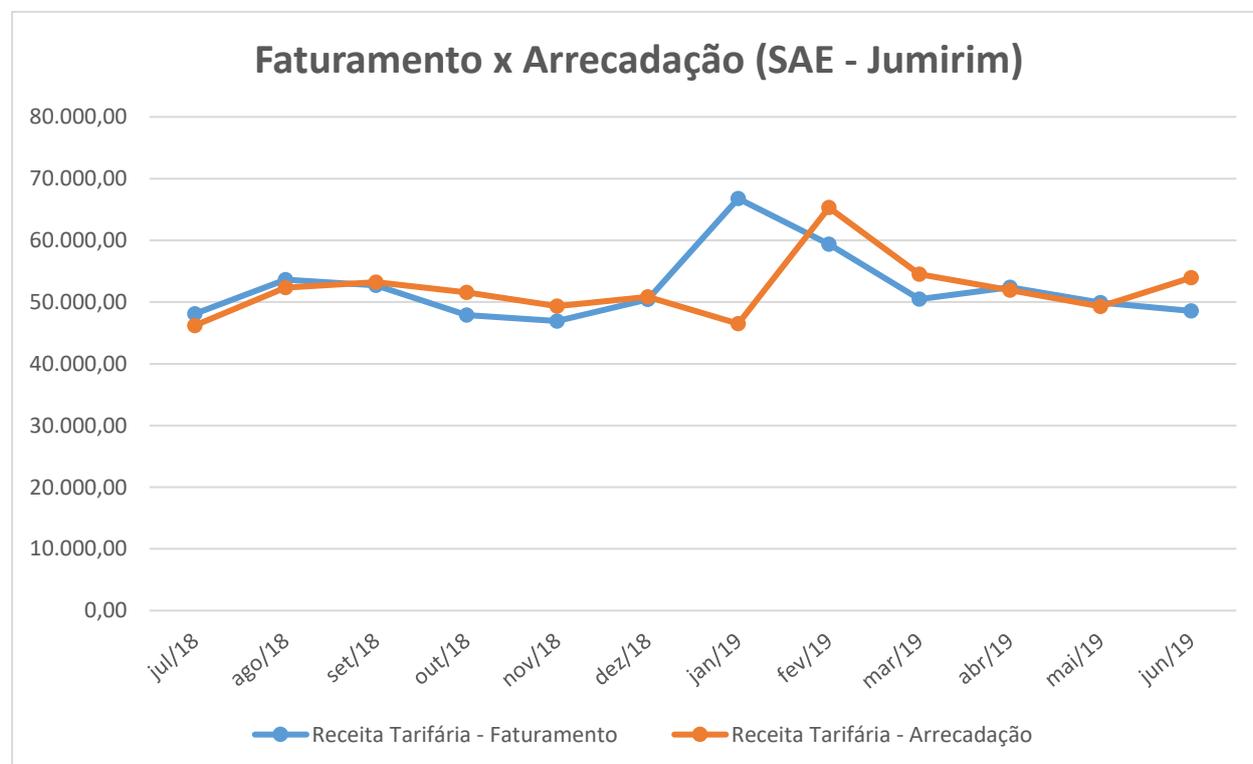
4.2.3 – ARRECADAÇÃO E INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência informados pelo **PRESTADOR** para um período de 3 meses são:

PERÍODO	PERCENTUAL
30 Dias	30,33%
60 Dias	21,81%
90 Dias	10,33%

Fonte: SAE – Prefeitura Municipal de Jumarim

No que se refere ao comparativo entre Faturamento e Arrecadação ao longo do período julho 2018 a junho/2019, temos os seguintes dados:



É possível observar que, apesar de um índice de inadimplência elevado nos três primeiros meses após as datas bases de faturamento, o município vem conseguindo manter uma proporção quase direta entre o nível de faturamento e arrecadação, o que indica boa capacidade de cobrança e recebimento de débitos.

4.3 ANÁLISE DE RECEITAS E DESPESAS

4.3.1 – BALANÇO DE RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS PROJETADAS E REALIZADAS

No quadro a seguir é possível comparar os níveis de gastos projetados e realizados. Os valores considerados são apenas aqueles referentes a Recursos Próprios, tanto do ponto de vista das Receitas quanto das Despesas, ou seja, são desconsideradas arrecadações e liquidações efetivadas com recursos externos.

BALANÇO RECEITAS PRÓPRIAS (JUL/18 – JUN/19)			
ITEM	Previsto	Realizado	(-)
Receita Tarifária – Faturamento (RTF)	714.774,32	627.186,10	-87.588,22
Outras Receitas (OR)	25.185,27	37.824,33	12.639,06
Total	739.959,58	665.010,43	-74.949,15

BALANÇO DESPESAS PRÓPRIAS (JUL/18 – JUN/19)			
ITEM	Previsto	Realizado	(-)
1. Despesas de Exploração (DEX)	551.155,06	606.033,13	-54.878,07
1.1 Pessoal	126.295,43	169.479,39	-43.183,96
1.2 Materiais	44.497,34	91.943,88	-47.446,54
1.3 Serviços de Terceiros*	148.594,87	93.430,20	55.164,67
Recursos Próprios 2018		51.680,68	
Recursos Próprios 2019		41.659,52	
1.4 Energia Elétrica**	229.803,82	240.322,45	-10.518,63
Recursos Próprios 2018		126.199,07	
Recursos Próprios 2019		114.123,38	
1.5 Outras	1.963,61	10.857,21	-8.893,60
2. DAP	6.919,28	6.154,86	764,42
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de dívidas	6.919,28	6.154,86	764,42
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados (IR)	180.071,60	10.926,00	169.145,60
Total	738.145,94	623.113,99	115.031,95

* Desconsiderado valor liquidado com Recursos do FEHIDRO no mês de maio/19.

** Desconsiderados valores liquidados com recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP), em todos os meses do período em análise.

É possível observar que no período de vigência das tarifas definidas pela Resolução ARES-PCJ nº 241/2018, o **PRESTADOR** experimentou tanto um faturamento menor que o esperado quanto despesas menores que a previstas. Desta forma, foi possível obter um saldo positivo da prestação de serviços, porém num contexto de aparente contenção de gastos, principalmente em relação ao programa de investimentos.

Tomando por base apenas os valores realizados, a operação foi superavitária em R\$ 41.896,44.

$$(RTF + OR) - (DEX + DAP + IR) = 665.010,43 - 623.113,99 = R\$ 41.896,44$$

Como veremos mais adiante, este valor estabelece relação com a Defasagem Tarifária (DT) e com a necessidade de considerar Variações Tarifárias a Compensar (VTC) no cálculo do Reajuste.

4.3.2 – DETALHAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS

4.3.2.1 – RECEITAS E DESPESAS - TOTAL

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas a situação geral, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, nos Exercícios de 2018 e entre janeiro e junho de 2019. Neste item, são considerados todos os recursos, tanto próprios quanto externos.

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018			
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	52.845,65	57.908,78	-5.063,13
FEVEREIRO	49.163,61	56.647,00	-7.483,39
MARÇO	53.489,08	60.799,59	-7.310,51
ABRIL	51.458,47	45.929,57	5.528,90
MAIO	48.888,11	51.891,49	-3.003,38
JUNHO	45.357,22	54.612,40	-9.255,18
SUB-TOTAL (1)	301.202,14	327.788,83	-26.586,69
JULHO	49.221,21	56.701,49	-7.480,28
AGOSTO	56.122,72	48.820,81	7.301,91
SETEMBRO	56.170,93	41.348,12	14.822,81
OUTUBRO	53.293,34	66.661,08	-13.367,74
NOVEMBRO	52.370,26	89.486,09	-37.115,83
DEZEMBRO	58.055,03	98.583,78	-40.528,75
SUB-TOTAL (2)	325.233,49	401.601,37	-76.367,88
TOTAL (1+2)	626.435,63	729.390,20	-102.954,57

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2019					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2018 x 2019	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2018 x 2019	SALDO
JANEIRO	47.019,39	-11,03%	44.272,27	-23,55%	2.747,12
FEVEREIRO	67.963,58	38,24%	52.796,48	-6,80%	15.167,10
MARÇO	57.489,48	7,48%	56.457,56	-7,14%	1.031,92
ABRIL	68.164,84	32,47%	82.877,01	80,44%	-14.712,17
MAIO	52.521,23	7,43%	56.125,39	8,16%	-3.604,16
JUNHO	191.586,01	322,39%	53.343,09	-2,32%	138.242,92
TOTAL	484.744,53	60,94%	345.871,80	5,52%	138.872,73

O saldo apurado no Exercício de 2018 foi negativo em R\$ 102.954,57. Entre os meses de janeiro e junho de 2019, apurou-se um saldo de R\$ 138.872,73.

Em relação ao mesmo período do Exercício anterior, entre janeiro e junho de 2019 as Receitas variaram positivamente em 60,94%, enquanto as despesas tiveram acréscimo de 5,52%. Cabe a ressalva de que o valor de Receitas Arrecadas em junho/2019 inclui Recursos Externos (FEHIDRO), na soma de R\$ 134.015,21. Excluído este valor, a variação das Receitas no período em análise é de 16,44%.

4.3.2.2 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Não foi possível apresentar as disponibilidades financeiras, visto que não há conta contábil específica para separação dos recursos financeiros de água e esgoto dos demais recursos da Prefeitura.

4.3.2.3 – ITENS ESPECÍFICOS DE DESPESA

Segue abaixo análise de comparativos de itens específicos da despesa, para os Exercícios de 2018 e meses de janeiro a junho de 2019.

DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo dos gastos com Pessoal, referentes ao Exercício de 2018 e meses de janeiro a junho de 2019.

DESPESAS COM PESSOAL			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	14.270,69	13.021,02	-8,76%
FEVEREIRO	20.598,44	13.182,95	-36,00%
MARÇO	18.718,19	14.111,64	-24,61%
ABRIL	14.043,81	10.987,76	-21,76%
MAIO	13.797,60	10.965,84	-20,52%
JUNHO	14.525,69	15.066,86	3,73%
SUB-TOTAL (1)	95.954,42	77.336,07	-19,40%
JULHO	15.820,33		
AGOSTO	12.920,29		
SETEMBRO	13.602,37		
OUTUBRO	14.001,30		
NOVEMBRO	21.818,10		
DEZEMBRO	13.980,93		
SUB-TOTAL (2)	1.257.371,47		
TOTAL (1+2)	2.023.214,81		

Nota-se uma variação negativa de 19,40% nas despesas com Pessoal na comparação entre os meses de janeiro a junho de 2018 e 2019. De acordo com o **PRESTADOR**, a diferença relaciona-se principalmente à redução de profissionais ligados ao Serviço de Água e Esgoto entre os anos de 2018 e 2019, e à variação nos pagamentos de horas extras e sobreavisos.

DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais dos Exercícios de 2018 e período de janeiro a junho de 2019, compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	4.805,16	3.949,50	-17,81%
FEVEREIRO	14.304,78	1.166,02	-91,85%
MARÇO	8.200,11	4.602,35	-43,87%
ABRIL	4.626,92	27.211,70	488,12%
MAIO	3.923,76	7.461,93	90,17%
JUNHO	7.354,37	8.479,20	15,29%
SUB-TOTAL (1)	43.215,10	52.870,70	22,34%
JULHO	4.154,23		
AGOSTO	6.232,09		
SETEMBRO	4.803,47		
OUTUBRO	10.008,48		
NOVEMBRO	1.566,00		
DEZEMBRO	12.308,91		
SUB-TOTAL (2)	39.073,18		
TOTAL (1+2)	82.288,28		

A comparação entre os períodos de janeiro a junho de 2018 e 2019 indica variação positiva de 22,34% nas despesas com Materiais.

Segundo informações do **PRESTADOR**, nos meses de março, abril e maio de 2019, o aumento deu-se em função de obras realizadas no recalque Morada do Sol, no qual foi necessário reestabelecimento de todo o sistema de fossas e filtros.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros dos Exercícios de 2018 e meses de janeiro a junho de 2019.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	20.302,83	1.716,00	-91,55%
FEVEREIRO	4.740,19	2.953,72	-37,69%
MARÇO	3.543,36	17.200,20	385,42%
ABRIL	3.297,83	12.513,40	279,44%
MAIO	3.070,51	18.163,44	491,54%
JUNHO	3.299,51	2.332,96	-29,29%
SUB-TOTAL (1)	38.254,23	54.879,72	43,46%
JULHO	4.564,03		
AGOSTO	3.442,02		
SETEMBRO	8.306,91		
OUTUBRO	8.759,51		
NOVEMBRO	1.245,41		
DEZEMBRO	25.452,80		
SUB-TOTAL (2)	51.770,68		
TOTAL (1+2)	90.024,91		

Nota-se uma variação positiva nas despesas com serviços de terceiros de 43,46% na comparação entre os meses de janeiro a junho de 2018 e 2019.

Da mesma maneira que as despesas com materiais, as despesas com serviços de terceiros tiveram a alta influenciada pelas obras no recalque Morada do Sol entre os meses de março, abril e maio de 2019. Ainda de acordo com o **PRESTADOR**, no mês de dezembro de 2018, o aumento relaciona-se à liquidação da maior parte do contrato referente à coleta e análises laboratoriais.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos aos Exercícios de 2018 e aos meses de janeiro a junho de 2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas nos Exercícios de 2018 e meses de janeiro a junho de 2019.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA (R\$)			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	17.378,65	24.835,75	42,91%
FEVEREIRO	16.299,20	34.743,79	113,16%
MARÇO	28.950,94	18.230,16	-37,03%
ABRIL	22.569,42	31.079,15	37,70%
MAIO	27.806,97	18.449,18	-33,65%
JUNHO	28.202,16	26.379,07	-6,46%
SUB-TOTAL (1)	141.207,34	153.717,10	8,86%
JULHO	30.932,23		
AGOSTO	15.129,82		
SETEMBRO	13.249,72		
OUTUBRO	31.006,14		
NOVEMBRO	62.720,93		
DEZEMBRO	44.705,49		
SUB-TOTAL (2)	197.744,33		
TOTAL (1+2)	338.951,67		

Observa-se uma variação positiva de 8,86% nas despesas liquidadas de energia elétrica na comparação do período entre os meses de janeiro e junho de 2018 e 2019.

ENERGIA ELÉTRICA – CONSUMO

Segue demonstrativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativo aos Exercícios de 2018 e período janeiro a junho de 2019.

ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO (KW/h)			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	39.326	50.009	27,16%
FEVEREIRO	35.473	45.690	28,80%
MARÇO	38.923	47.762	22,71%
ABRIL	44.304	45.407	2,49%
MAIO	44.488	38.308	-13,89%
JUNHO	44.347	41.347	-6,76%
SUB-TOTAL (1)	246.860	268.521	8,77%
JULHO	44.867		
AGOSTO	46.757		
SETEMBRO	45.627		
OUTUBRO	47.644		
NOVEMBRO	52.256		
DEZEMBRO	52.848		
SUB-TOTAL (2)	289.998		
TOTAL (1+2)	536.859		

Os dados demonstram variação de 8,77% no consumo de energia quando comparados os primeiros cinco meses de 2019 e 2018.

ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas aos Exercícios de 2018 e período de janeiro a junho de 2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA (R\$)			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	24.104,82	33.857,52	40,46%
FEVEREIRO	21.328,71	31.358,64	47,03%
MARÇO	22.654,83	31.961,75	41,08%
ABRIL	25.489,90	30.077,79	18,00%
MAIO	25.010,66	26.299,66	5,15%
JUNHO	25.645,50	27.638,05	7,77%
SUB-TOTAL (1)	144.234,42	181.193,41	25,62%
JULHO	27.180,49		
AGOSTO	28.379,54		
SETEMBRO	31.006,14		
OUTUBRO	34.960,07		
NOVEMBRO	36.567,82		
DEZEMBRO	35.898,53		
SUB-TOTAL (2)	193.992,59		
TOTAL (1+2)	338.227,01		

Observa-se que os valores analisados do ponto de vista da competência apresentam variação positiva de 25,62% entre os meses de janeiro a junho dos anos de 2018 e 2019.

Deve-se ressaltar que a concessionária Elektro, responsável pela distribuição de energia ao **PRESTADOR**, teve reajuste tarifário médio de 24,42% no ano de 2018 (agosto).

4.4 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

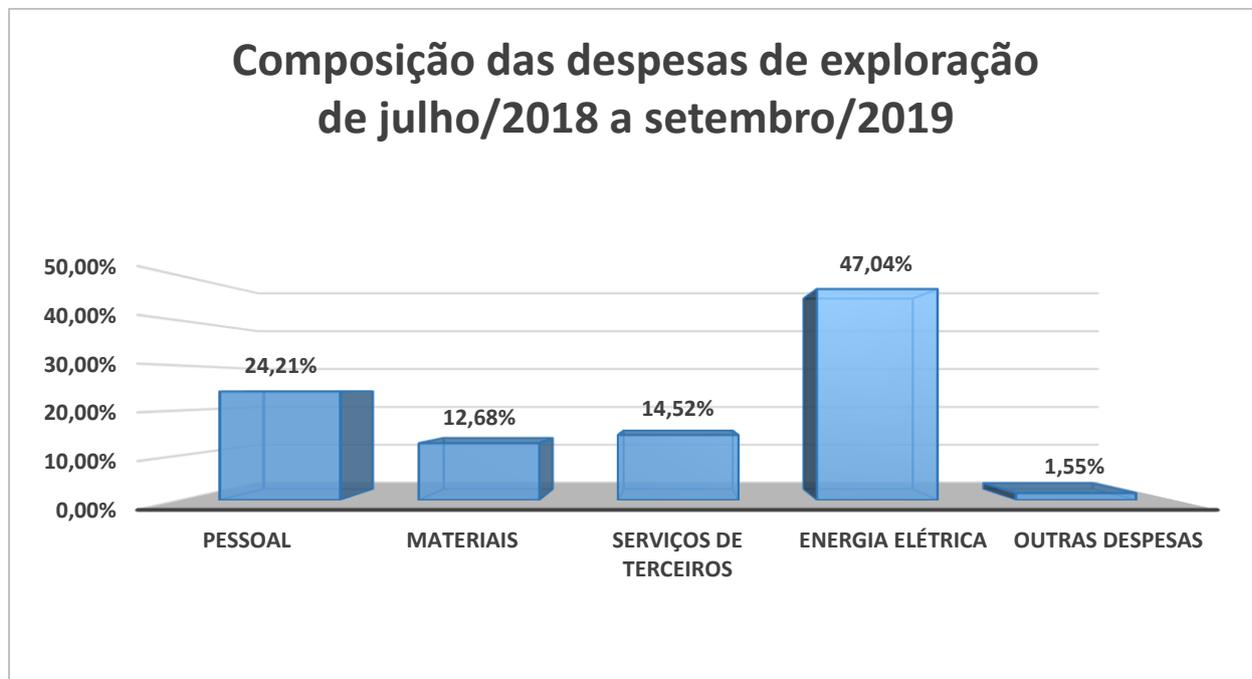
4.4.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) foi considerado o período de vigência das atuais tarifas de água e esgoto, qual seja, julho/2018 a setembro/2019. Desta forma, de julho/2018 a junho/2019 tem-se valores realizados e de julho a setembro/2019 são utilizados valores projetados.

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de julho/2018 a junho/2019, e projetados para os meses de abril a junho/2018.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	VALOR PROJETADO	VALOR TOTAL (R\$)
	jul/2018 jun/2019	jul/2019 set/2019	
1. Despesas de Exploração	730.392,31	144.571,22	874.963,53
1.1 Pessoal	169.479,39	42.369,85	211.849,24
1.2 Materiais	91.943,88	19.034,86	110.978,74
1.3 Serviços de Terceiros	106.650,40	20.371,60	127.022,00
1.4 Energia Elétrica	351.461,43	60.080,61	411.542,04
1.5 Outras	10.857,21	2.714,30	13.571,51
2. DAP	6.154,86	0,00	6.154,86
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	6.154,86	0,00	6.154,86
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	10.926,00	0,00	10.926,00
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	747.473,17	144.571,22	892.044,39
4. Receita Tarifária (Faturamento)	627.186,10	163.751,59	790.937,69
5. Outras Receitas	37.824,33	8.032,98	45.857,31
6. Recursos para Investimentos (Externos)	147.235,41	0,00	147.235,41
7. Volume Faturado (m³)	282.159	70.540	352.699

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração para o período de julho/2018 a setembro/2019:



4.4.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(874.963,53 + 6.154,86 + 10.926,00) \times (1,00) - 45.857,31 - 147.235,41}{352.699}$$

$$\text{CMA} = \frac{698.951,67}{352.699}$$

$$\text{CMA} = 1,9817 \text{ R\$/m}^3$$

4.4.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
- VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{790.937,69}{352.699}$$

$$\text{TMP} = 2,2425 \text{ R\$/m}^3$$

4.4.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{DT} = \left(\frac{\text{CMA}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

- DT = Defasagem Tarifária
- CMA = Custo Médio Atual
- TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{DT} = \left(\frac{1,9817}{2,2425} - 1 \right) \times 100$$

DT	=	-11,63%
-----------	----------	----------------

Conforme dados acima, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) negativa de 11,63% (menos onze inteiros e sessenta e três centésimos por cento) no período analisado.

4.4.3 – VERIFICAÇÃO DE VARIAÇÃO TARIFÁRIA A COMPENSAR

Na presente análise, foi considerada como Variação Tarifária Compensar (VTC) o valor apurado de superávit operacional com recursos próprios realizados no período anterior, que deve ser devidamente considerado no cálculo do reajuste para que não seja transportado para o próximo período.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA REALIZADOS E PROJETADOS – RECURSOS PRÓPRIOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO		VALOR PROJETADO
	JULHO/2018	JUNHO/2019	JULHO/2019 SETEMBRO/2019
			VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	606.033,13		144.571,22
1.1 Pessoal	169.479,39		42.369,85
1.2 Materiais	91.943,88		19.034,86
1.3 Serviços de Terceiros	93.430,20		20.371,60
1.4 Energia Elétrica	240.322,45		60.080,61
1.5 Outras	10.857,21		2.714,30
2. DAP	6.154,86		0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00		0,00
2.2 Amortização de Dívidas	6.154,86		0,00
2.3 Provisões	0,00		0,00
3. Investimentos Realizados	10.926,00		0,00
TOTAL DESP. E INVESTIMENTOS	623.113,99		144.571,22
4. Receita Tarifária (Faturamento)	627.186,10		163.751,59
5. Outras Receitas	37.824,33		8.032,98
7. Volume Faturado (m³)	282.159,00		70.539,75
CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)	2,0743 R\$/m³		1,9356 R\$/m³
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	2,2228 R\$/m³		2,3214 R\$/m³
DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)	-6,68%		-16,62%

Neste caso, a VTC pode ser expressada pela seguinte relação:

$$\mathbf{VTC = RTF - [TMP \times (1 + DT) \times VF]}$$

Onde:

- VTC = Variação Tarifária a Compensar
- RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
- TMP = Tarifa Média Praticada
- DT = Defasagem Tarifária (%)
- VF = Volume Faturado

A verificação será realizada em duas etapas: primeiramente, para o período realizado e, em seguida, para o período projetado.

$$\mathbf{VTC_R = 627.186,10 - [2,2228 \times (1-0,0668) \times 282.159,00]}$$

$$\mathbf{VTC_R = 627.186,10 - [585.287,20]}$$

$$\mathbf{VTC_R = 41.898,90}$$

É possível notar que este valor estabelece igualdade (desconsiderados arredondamentos) com aquele apurado de balanço entre receitas e despesas do período realizado descrito na seção “Análise do Último Ciclo Tarifário”.

Da mesma maneira, o cálculo é realizado para o período projetado, de modo a prever o desequilíbrio até que novas tarifas entrem em vigor:

$$\mathbf{VTC_P = 163.751,59 - [2,3214 \times (1-0,1662) \times 70.539,75]}$$

$$\mathbf{VTC_P = 163.751,59 - [136.535,56]}$$

$$\mathbf{VTC_P = 27.216,03}$$

Por fim, é obtida a Variação Tarifária a Compensar Total, por meio da soma dos valores projetado e realizado:

$$\mathbf{VTC_T = VTC_R + VTC_P}$$

$$\mathbf{VTC_T = 41898,90 + 27.216,03}$$

$$\mathbf{VTC_T = R\$ 69.114,93}$$

VTC_T	=	R\$ 69.114,93
------------------------	----------	----------------------

A Variação Tarifária a Compensar total calculada é de R\$ 69.114,93 (sessenta e nove mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos).

4.5 – APURAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO

4.5.1 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que, para cálculo da Tarifa Média Necessária, são projetados os custos e as despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

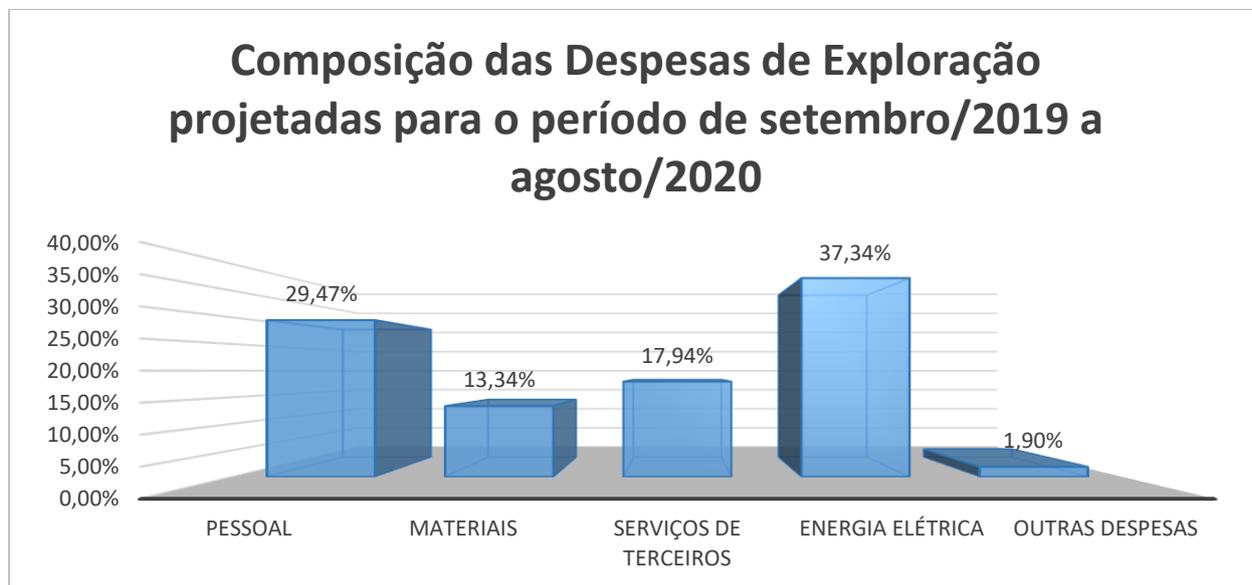
O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de outubro/2019 a agosto/2020, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 02/2019-PL e totalizam R\$ 619.292,23 sendo R\$ 261.376,20 com recursos próprios e R\$ 357.916,03 com recursos de terceiros.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	REALIZADO	PROJETADO	PROJETADO
	(12 MESES)	(3 MESES)	(12 MESES)
	JULHO/2018	JULHO/2019	OUTUBRO/2019
	JUNHO/2019	SETEMBRO/2019	AGOSTO/2020
1. Despesas de Exploração	730.392,31	144.571,22	590.117,86
1.1 Pessoal	169.479,39	42.369,85	173.928,22
1.2 Materiais	91.943,88	19.034,86	78.751,02
1.3 Serviços de Terceiros	106.650,40	20.371,60	105.881,38
1.4 Energia Elétrica	351.461,43	60.080,61	220.327,62
1.5 Outras	10.857,21	2.714,30	11.229,61
2. DAP	6.154,86	0,00	23.858,16
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	6.154,86	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	23.858,16
3. Investimentos Realizados/a Realizar	10.926,00	0,00	619.292,23
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	747.473,17	144.571,22	1.233.268,25
4. Outras Receitas	37.824,33	8.032,98	32.774,54
5. Recursos para Invest. (Externos)	147.235,41	0,00	357.916,03
6. Volume Faturado (m³)	282.159	70.539,75	285.686

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração previstos para o período de setembro/2019 a agosto/2020:



Com base nesta composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos "t"

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"

VF_t = Volume Faturado nos períodos "t"

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(590.117,86 + 23.858,16 + 619.292,23) \times 1] - 32.774,54 - 357.916,03 - 69.114,93}{(1+0)^1} = \frac{285.686}{(1+0)^1}$$

$$\text{TMN} = \frac{773.462,75}{285.686}$$

TMN = 2,7073 R\$/m³

4.5.2 – TARIFA MÉDIA PRATICADA

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de julho/2018 a setembro/2019, no valor de 2,2425 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.3 – COMPARATIVO DE TARIFAS

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CT} = \left(\frac{\text{TMN}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{CT} = \left(\frac{2,7073}{2,2425} - 1 \right) \times 100$$

CT = 20,73%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 20,73% (vinte inteiros e setenta e três centésimos por cento).

4.6 – INCLUSÃO DA CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL

O presente cálculo de reajuste projetou também a inclusão da Categoria Residencial Social na estrutura tarifária do **PRESTADOR**, seguindo os critérios mínimos de acessibilidade e concessão de descontos previstos pela Resolução ARES-PCJ nº 251/2018.

Para dimensionar o efeito desta inclusão no reajuste tarifário, foi utilizada a projeção de impacto sobre o faturamento de 2,30%, que consiste na previsão de acesso de 40% do total de potenciais beneficiários ao longo do próximo ciclo tarifário. A metodologia para cálculo do impacto está descrita na Nota Técnica ARES-PCJ nº 15/2019.

Este percentual corresponde ao valor de R\$ 14.450,37, que compõe o item “Provisões” (juntamente com Receitas Irrecuperáveis) no cálculo da Tarifa Média Necessária para o próximo período.

5 - CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Assim,

-Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015;

-Visando assegurar uma qualidade de água distribuída com os investimentos necessários e fundamentais;

-A implantação da Tarifa Residencial e Rural Social;

A Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

a) Reajuste de 20,73% (vinte inteiros e setenta e três centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de novembro de 2019, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de novembro de 2019, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer;

c) Criação das Categorias Residencial Social e Rural Social, atendendo ao disposto na Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, no que se refere aos critérios mínimos de acessibilidade e concessão de descontos previstos no benefício.

6 – RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ recomenda que o **PRESTADOR**:

- a) Realize um trabalho de orientação à população do município de no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;
- b) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- c) Institua política de substituição dos hidrômetros usados, com vida útil superior a 5 (cinco) anos, para reduzir as perdas não físicas de água e promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;
- d) Atualize, através da composição de custos, os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados e encaminhe à ARES-PCJ para análise e aplicação no próximo reajuste ordinário;
- e) Implante políticas e ações de gestão, visando a ampliação das receitas e redução dos custos operacionais;
- f) Observe as recomendações apontadas pela ARES-PCJ, nos Relatórios de Fiscalização dos SAA e SES e também no Relatório das Condições Gerais da Prestação dos Serviços, principalmente as Não-Conformidades que estão pendentes, e devem ser sanadas nos prazos estabelecidos nas Resoluções ARES-PCJ nº 48/2014 e nº 50/2014, sob pena de receber sanções de advertências por eventuais inadimplências no cumprimento, não devidamente justificadas pelo PRESTADOR;
- g) Execute as ações corretivas das não-conformidades encontradas no diagnóstico do monitoramento da manutenção Preditiva (Termografia e Vibração), realizadas pela empresa WFer, nos equipamentos elétricos e mecânicos dos SAA e SES da Prefeitura de Jumarim, (Painéis Elétricos e conjuntos motobombas), conforme Ordens de Serviços da empresa WFer, contratada pela ARES-PCJ, para a execução do monitoramento de Termografia e Vibração nos municípios Associados.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser analisado pelos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jumarim, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social Jumarim, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a Agência Reguladora PCJ encaminhará resolução específica ao **PRESTADOR**, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo **PRESTADOR** somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, do SAE-Prefeitura Municipal de Jumarim na imprensa oficial do Município de Jumarim, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

O **PRESTADOR** obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

Este é o parecer.

Americana, 25 de setembro de 2019.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico Operacional da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	20,86	16,68	37,54
De 11 a 20	m ³	2,95	2,35	5,30
De 21 a 30	m ³	3,94	3,15	7,09
De 31 a 50	m ³	5,42	4,33	9,75
De 51 a 100	m ³	7,88	6,31	14,19
Acima de 100	m ³	11,59	9,27	20,86

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	10,43	8,34	18,77
De 11 a 20	m ³	2,21	1,76	3,97
De 21 a 30	m ³	3,94	3,15	7,09
De 31 a 50	m ³	5,42	4,33	9,75
De 51 a 100	m ³	7,88	6,31	14,19
Acima de 100	m ³	11,59	9,27	20,86

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	27,88	22,31	50,19
De 11 a 20	m ³	4,41	3,53	7,94
De 21 a 30	m ³	5,96	4,77	10,73
De 31 a 50	m ³	8,29	6,64	14,93
De 51 a 100	m ³	11,93	9,54	21,47
Acima de 100	m ³	18,15	14,51	32,66

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	45,78	36,62	82,40
De 11 a 20	m ³	6,74	5,38	12,12
De 21 a 30	m ³	9,26	7,41	16,67
De 31 a 50	m ³	12,92	10,33	23,25
De 51 a 100	m ³	18,53	14,83	33,36
Acima de 100	m ³	26,89	21,51	48,40

CATEGORIA RURAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	26,67	0,00	26,67
De 11 a 20	m ³	4,21	0,00	4,21
De 21 a 30	m ³	5,70	0,00	5,70
De 31 a 50	m ³	7,93	0,00	7,93
De 51 a 100	m ³	11,41	0,00	11,41
Acima de 100	m ³	17,36	0,00	17,36

CATEGORIA RURAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	13,34	0,00	13,34
De 11 a 20	m ³	3,16	0,00	3,16
De 21 a 30	m ³	5,70	0,00	5,70
De 31 a 50	m ³	7,93	0,00	7,93
De 51 a 100	m ³	11,41	0,00	11,41
Acima de 100	m ³	17,36	0,00	17,36

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Ligação de água completa	406,58
Ligação de esgoto completa	273,96
Hidrômetro e serviços de instalação	187,96
Cavalete Galvanizado e serviços de instalação	169,93
Registro de água e serviços de instalação	55,23
Taxa de religação de água	91,98
Taxa de mudança de cavalete galvanizado	58,71
Atestado/Declaração/Certidão	18,56
Taxa de serviço de reposição de peças	39,12